

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METR POLE DIGITAL

Edital N  025/2020 – IMD/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto Metr pole Digital (IMD), torna p blico, atrav s deste edital, as normas gerais para o Processo de Sele  o de Coordenador de Polo, para atuar no e-Tec IMD/UFRN, na oferta de cursos na modalidade a dist ncia, com encontros presenciais, nos moldes estabelecidos pelo Manual de Gest o da Rede e-Tec, **a fim de formar cadastro de reserva.**

1. DAS DISPOSI  ES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo ser  regido por este Edital e executado pela Coordena  o dos Cursos T cnicos, vinculado   Dire  o de Ensino do Instituto Metr pole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1.2. O processo de que trata o presente edital visa a sele  o de candidatos com o perfil definido pelos par metros do Manual de Gest o da Rede e-Tec Brasil e do Profucion rio e da Portaria MEC n  1152, de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, que disp e sobre a Rede e-Tec Brasil bem como sobre a oferta de cursos a dist ncia por meio da Bolsa-Forma  o, no  mbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino T cnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei n  12.513, de 26/10/2011, e d  outras provid ncias.

1.3. Os profissionais selecionados e classificados no cadastro de reserva, caso venham a ser convocados, atuar o na oferta de cursos na modalidade a dist ncia, com encontros presenciais, regulamentados pelo e-Tec.

1.4. A carga hor ria de trabalho do Coordenador de Polo ser  determinada pela quantidade de alunos ativos no polo. A saber:

- At  500 alunos: 10 (dez) horas semanais
- Entre 501 e 1000 alunos: 15 (quinze) horas semanais
- Acima de 1000 alunos: 20 (vinte) horas semanais

1.4.1. Sempre que for necess rio, o profissional selecionado poder  ser convocado pela coordena  o de cursos t cnicos do IMD para comparecer  s reuni  es ou outras atividades do programa;

1.5. O valor da hora de trabalho est  estipulado em, no m ximo, R\$ 36,00 (trinta e seis reais), de acordo com o Manual de Gest o da Rede e-Tec Brasil e do Profucion rio, podendo variar de acordo com disponibilidade or ament ria. O montante ser  pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um m s, n o sendo contabilizados feriados e dias nos quais n o haja expediente.

1.6. Se observada ao longo do exerc cio da fun  o a redu  o do or amento, poder  haver redu  o no pagamento do profissional selecionado, considerando um m nimo de 18,00 (dezoito reais) por hora de trabalho. Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remunera  o estar atrelado ao quantitativo de alunos. Assim, os crit rios para desvincula  o do Coordenador de Polo seguir o tanto a avalia  o da atua  o do mesmo, quanto o quantitativo de alunos efetivamente ass duos nas turmas.

1.7. No tocante   remunera  o do Coordenador de Polo, poder  haver incid ncia e reten  o de tributos sobre a remunera  o, conforme a legisla  o vigente.

1.8. Para concorrer, o(a) candidato(a) dever  conhecer e aceitar tacitamente as normas e condi   es estabelecidas por este certame.

2. DAS VAGAS:

2.1. Ser o ofertadas as seguintes vagas, a t tulo de cadastro de reserva:

POLOS (SEDE)	VAGAS – CADASTRO DE RESERVA (CR)
Caic� (CERES/UFRN)	CR

3. DAS ATRIBUI  ES:

3.1. Ao Coordenador de Polo cabe:

- a) exercer as atividades t picas de coordena  o do polo;
- b) coordenar e acompanhar as atividades dos

professores no polo;

- c) atender ao público em geral;
- d) gerenciar o arquivamento de documentos;
- e) utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo impressoras, copiadoras, computadores e sistemas;
- f) elaborar e modificar documentos e planilhas em geral;
- g) acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo;
- h) gerenciar a infraestrutura do polo;
- i) relatar situação do polo ao coordenador dos cursos técnicos do IMD;
- j) realizar a articulação para o uso das instalações do polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- k) realizar a articulação de uso das instalações pelos cursos ofertados;
- l) elaborar relatório mensal para a coordenação de cursos técnicos do IMD sobre as atividades e ocorrências no polo;
- m) participar das reuniões e capacitações propostas pela coordenação de cursos técnicos do IMD;
- n) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas do e-Tec;
- o) receber os requerimentos de transferência, cancelamento, trancamento e aproveitamento de disciplina e encaminhar à secretaria;
- p) realizar a articulação necessária com o órgão gestor, responsável pela celebração da parceria com a rede e-Tec UFRN, sempre que for necessário para a resolução de algum impasse;
- q) cumprir a carga horária semanal definida no item 1.4 deste edital;
- r) outras atividades solicitadas pela coordenação de cursos técnicos do IMD.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS SEUS REQUISITOS:

4.1. Para os candidatos que pretendem concorrer à função de Coordenador de Polos Técnicos, serão necessários os seguintes requisitos mínimos para inscrição:

- a) curso superior completo;
- b) experiência, devidamente comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em magistério, comprovada através de declaração oficial expedida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
- c) residência comprovada em localização com distância máxima de 50km do polo;
- d) docente com vínculo funcional ativo com a Instituição Federal de Ensino onde o polo está sediado.

4.2. Os candidatos que não comprovarem tais requisitos mínimos estarão automaticamente desclassificados do certame.

4.3. A inscrição do candidato para o cargo de Coordenador de Polos Técnicos será gratuita e realizada no período compreendido entre 07/04/2020 e 09/04/2020, através do e-mail cursos.natal@imd.ufrn.br.

4.4. O(A) candidato(a) deverá imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição, Anexo A deste edital, e enviá-lo diretamente na ao e-mail descrito no item 4.3, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO** e com as cópias, em anexo, dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com fotografia atual. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea "a" de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- c) comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do(a) candidato(a);
- d) currículo com documentos que comprovem as experiências profissionais relevantes para a área de atuação para a qual pretende concorrer;
- e) comprovantes de que o(a) candidato(a) possui as experiências mínimas necessárias para a função pleiteada, conforme dispõe o item 4.1, nas alíneas "a" e "b" deste edital;
- f) tabela de pontuação disposta no anexo C deste edital, em branco.

§ 1º – Todos os arquivos enviado deverão estar em formato PDF.

4.5. Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 4.4 deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas:

1ª FASE: análise do Currículo de cada candidato(a) inscrito, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação do Anexo C deste edital.

- a) O currículo do candidato deverá ser

elaborado obrigatoriamente seguindo

- como base o modelo estrutural resumido presente no Anexo B, sob pena de desclassificação automática do certame.
- b) A análise do currículo será realizada por Comissão Avaliadora.
 - c) A Comissão Avaliadora contabilizará os pontos de cada candidato(a) de acordo com a tabela de pontuação constante nos Anexos C deste Edital e, após avaliar todos os candidatos inscritos por função/área, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos.
 - d) Será publicado no portal do IMD o resultado preliminar da primeira fase (Análise de Currículo), em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.
 - e) Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão aprovados na 1ª Fase.

2ª FASE: entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados na 1ª Fase.

- a) Os candidatos classificados na primeira fase, serão convocados a realizar a segunda fase (Entrevista) em local e horário a serem divulgados no portal do IMD junto ao resultado da primeira fase.
- b) A entrevista será realizada por Comissão Avaliadora composta por, no mínimo, 2 (dois) docentes examinadores, designados pela Direção do Instituto Metrópole Digital, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviços da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- c) Será vedada a presença de concorrentes no ambiente reservado para a entrevista.
- d) Serão eliminados do certame os candidatos que não participarem desta etapa.
- e) A entrevista versará sobre as experiências profissionais, o interesse do(a) candidato(a) em atuar como Coordenador de Polos Técnicos no e-Tec, além de aspectos teóricos, metodológicos e pedagógicos do curso/área para o qual pretende atuar, não podendo exceder-se a 30 (trinta) minutos.
- f) Caberá a cada membro da Comissão, isoladamente, atribuir uma nota, expressa na escala de 1 (um) a 100 (cem) pontos, conforme a performance do(a) candidato(a) no transcurso da entrevista. A nota do(a) candidato(a) na 2ª fase será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamentos. Só serão aprovados na entrevista os candidatos com nota superior ou igual a 70 (setenta).

6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. O Argumento Final de Classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$AFC = \frac{(nota da 1ª fase) \times 1 + (nota da 2ª fase) \times 2}{3}$$

6.2. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados em ordem decrescente de acordo com Argumento Final de Classificação (AFC).

6.3. No caso de empate entre os candidatos, quanto ao Argumento Final de Classificação (AFC), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato(a) com maior resultado na 2ª fase (entrevista);
- c) candidato(a) com maior resultado na 1ª fase (análise do *curriculum vitae*);
- d) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação a Distância;
- e) candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área de tecnologia da informação;
- f) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.4. A Comissão Avaliadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de Argumento Final de Classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva previstas neste Edital.

6.5. Será publicado no portal do IMD o resultado preliminar da segunda etapa (Entrevista) juntamente com o AFC, em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

7. DA REMUNERAÇÃO:

7.1. A remuneração dos profissionais selecionados por esse certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos conforme dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC Nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e dá outras providências.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

8.1. Os resultados da primeira fase e da segunda fase deste processo de seleção serão divulgados na seção de editais do site do IMD/UFRN (www.imd.ufrn.br).

8.2. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil contado a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado à coordenação de cursos técnicos do IMD, utilizando o Anexo D deste edital, devidamente preenchido e assinado, via e-mail (cursos.natal@imd.ufrn.br).

8.3. As atividades previstas neste edital serão realizadas na seguinte ordem:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital	07/04/2020
Período de inscrições	07/04/2020 a 09/04/2020
Resultado preliminar da 1ª fase (Análise Curricular)	14/04/2020
Recurso da 1ª fase	15/04/2020
Resultado definitivo da 1ª fase	17/04/2020
2ª fase (Entrevista)	22/04/2020
Resultado preliminar da 2ª fase	22/04/2020
Recurso da 2ª fase	23/04/2020
Resultado Final	24/04/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à coordenação de cursos técnicos do IMD para fins de convocação.

9.3. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à coordenação de cursos técnicos do IMD o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela Comissão Avaliadora descritas no item 6.4 deste Edital.

9.4. O exercício da atividade de Coordenador de Polos Técnicos não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à UFRN.

9.5. Caberá única e exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes e nos sites indicados.

9.6. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contado da data da homologação dos resultados finais pelo IMD/UFRN e publicados na página eletrônica do IMD www.imd.ufrn.br, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação de cursos técnicos do IMD.

9.7. Este edital é destinado à seleção de Coordenador de Polos para atuação no Instituto Metrópole Digital. No entanto, a continuidade da função ficará a critério da Coordenação de Cursos Técnicos, levando em consideração avaliações contínuas de desempenho, disponibilidade orçamentária e necessidade da função.

9.8. Será vedado o acúmulo da atividade de Coordenador de Polos com o cursar de disciplinas ofertadas pelo e-Tec, seja presencial ou a distância, em qualquer um de seus cursos ou polos, caso haja incompatibilidade de horários. Deve o profissional fazer a opção por uma das atividades, em até cinco dias úteis após configuração da acumulação, sob pena de ser sumariamente desligado da atuação como Coordenador.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de cursos técnicos do IMD ou substitutos regimentais.

Natal, 07 de abril de 2020.

Prof. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira
Coordenador dos Cursos Técnicos do IMD/UFRN

ANEXO A DO Edital N  025/2020 – IMD/UFRN
Formul rio de Solicita  o de Inscri  o
(item 4.1)

CANDIDATO(A)		SEXO	DATA NASCIMENTO
		() Masc. () Fem	____/____/____
ENDERE�O RESIDENCIAL (logradouro/n�mero/complemento/bairro)			MUNIC�PIO / UF
FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	ENDERE�O ELETR�NICO	
()	()		

Vem requerer inscri  o para o processo de sele  o de **Coordenador de Polo** _____ para **apoiar o Instituto Metr pole Digital**, ofertados pelo IMD/UFRN, a partir de 2020, nos termos do Edital N  025/2020 – IMD/UFRN.

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/2020.
(Local e data)

(Assinatura do/a Candidato/a)

(Assinatura do respons vel pelo recebimento)

PROTOCOLO DE SOLICITA  O DE INSCRI  O: Edital N  025/2020 – IMD/UFRN
(para destaque e entrega ao candidato/a no ato da entrega da documenta  o)

CANDIDATO(A)	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR
	()	()
OBSERVA��ES GERAIS	INSCRI��O PROTOCOLADA EM:	RESPONS�VEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO B (COORDENADOR DE POLO) DO Edital Nº 025/2020 – IMD/UFRN
Modelo estrutural resumido de currículo

- 1. DADOS IDENTIFICAÇÃO**
 - 1.1 Nome**
 - 1.2 Data de nascimento**
 - 1.3 Endereço residencial**
 - 1.4 E-mail**
 - 1.5 Telefone fixo para contato (DDD) – (oito dígitos), se houver**
 - 1.6 Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos), pelo menos um número**
 - 1.7 RG**
 - 1.8 CPF**
- 2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA**
 - 2.1 Curso de Graduação**
 - 2.2 Curso de Especialização**
 - 2.3 Curso de Mestrado**
 - 2.4 Curso de Doutorado**
- 3. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EM COORDENAÇÃO DE POLO**
- 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MAGISTÉRIO**

· rede
e-Tec
Brasil

ANEXO C (COORDENADOR DE POLO) DO Edital N° 025/2020 – IMD/UFRN
Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato

CANDIDATO(A)	CARGO	POLO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação (doutorado, mestrado ou especialização), expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	Doutorado 20	
	Mestrado 10	
	Especialização 5	
	(Máximo 20 pontos)	
II. Título de graduação na área do curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	10 pontos	
III. Experiência em educação a distância em coordenação de polo, comprovada através de declaração oficial expedida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC e com a indicação do CNPJ.	05 pontos por semestre completo até o máximo 35 pontos	
IV. Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério.	05 pontos por semestre completo até o máximo 35 pontos	
TOTAL DE PONTOS		

OBS: A experiência do item III, não poderá ser contabilizada para o item IV.

e-Tec
Brasil

ANEXO D

REQUERIMENTO PARA INTERPOSI  O DE RECURSO

Edital N  025/2020 – IMD/UFRN

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Sele  o Interna Simplificada para Coordenador de Polos do e-Tec IMD/UFRN, regido pelo **Edital N  025/2020 – IMD/UFRN**, realizado pelo Instituto Metr pole Digital.

Eu _____, portador (a) do RG n.  _____, inscrito (a) no CPF sob o n.  _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Sele  o Interna Simplificada para concorrer,   vaga de _____, conforme o **Edital N  025/2020 – IMD/UFRN**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto   Comiss o Avaliadora do e-Tec IMD/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contesta  o a(s) seguinte(s) decis o( es):

_____. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decis o( es) s o:

Para fundamentar essa contesta  o, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO